

Interessado: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - AGUDOS

Assunto: REAJUSTE EXTRAORDINÁRIO - 2º SEMESTRE 1988

Relator CEnE: SERGIO ANTÔNIO PEREIRA LEITE SALLES ARCURI

Relator no Plenário: JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

Indicação CEE/CEnE Nº: 614/88 - Conselho Pleno- Aprovado em 23 / 12 / 88

1. Relatório

Trata-se de pedido de reajuste extraordinário formulado pelo protocolado nº 24860 de 25 de agosto de 1988, conforme consta às fls. 354 e seguintes.

2. Apreciação

Examinando o formulário nº 4, às fls. 360, 362, 364, 366, observa-se:

|                                              | <u>1ª a 4ª</u> | <u>5ª a 7ª</u> | <u>8ª</u> | <u>Supletivo música</u><br>QP IV |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|-----------|----------------------------------|
| Corpo docente e administrativo, com encargos | 125%           | 108,7%         | 127%      | 75,8%                            |
| Manutenção e conservação                     | 3%             | 3%             | 3%        | 2%                               |
| Aluguel                                      | não consta     | n/c            | n/c       | n/c                              |
| Imposto de renda                             | --             | --             | --        | --                               |
| Imposto s/serviço                            | --             | --             | --        | --                               |
| Outras despesas                              | 7% (n/c)       | 6,3%(n/c)      | 7,3%(n/c) | 4% (n/c)                         |

valores estes compatíveis com a restrição estimativa estabelecida pelo formulário anexo à Deliberação 07/88.

No exame da receita e despesa, adicionado o lucro estabelecido de 10%, encontra-se o seguinte déficit/ou superávit:

|                   | <u>1ª a 4ª</u> | <u>5ª a 7ª</u> | <u>8ª</u>  | <u>Supletivo música</u> |
|-------------------|----------------|----------------|------------|-------------------------|
| Despesa           | 2.849.647,60   | 1.970.686,40   | 368.617,60 | 467.860,80              |
| Lucro 10%         | 284.964,76     | 197.068,64     | 36.861,76  | 46.785,08               |
| Total             | 3.134.612,36   | 2.167.755,04   | 405.479,36 | 514.646,88              |
| Receita           | 2.099.009,11   | 1.670.377,62   | 267.300,13 | 568.483,91              |
| Déficit/Superávit | 1.035.603,25   | 497.377,42     | 138.179,23 | -53.837,03              |
| %                 | (-) 49,3%      | (-) 29,8%      | (-) 51,7%  | -0-                     |

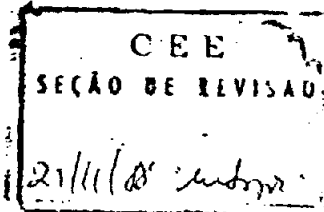
3. Conclusão

Isto posto, opino pela aprovação de um reajuste extraordinário para as seguintes séries: 1ª a 4ª, 5ª a 7ª e 8ª, respectivamente em, 49,3, 29,8 e 51,7%, rejeitando o reajuste do Curso Supletivo de Música, por não haver déficit declarado.

Fixo estes percentuais sobre os valores de setembro, com os incrementos previstos no inciso II do artigo 3º do Decreto 95.921/88, como base de cálculo, não podendo ser aplicado nos meses anteriores à aprovação do presente, fixando, portanto,

a) relator

os valores de setembro, como base de cálculo no seguinte:



|                    |          |
|--------------------|----------|
| 1º Grau (1ª a 4ª)  | 6.139,22 |
| (5ª a 7ª)          | 6.330,35 |
| (8ª)               | 7.855,03 |
| Supletivo (Música) | 7.008,00 |

São Paulo, 8/11/88

a) SERGIO ANTONIO PEREIRA LEITE SALLES ARCURI  
Relator SIEEESP/CEE-CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 23 de novembro de 1988

a) Cons. Jorge Nagle  
Presidente